



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314/78

(Revogada pela Lei nº 373, de 25.6.1980)

DATA: 17 de agosto de 1978.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terras para fins de implantação de indústria à FÁBRICA DE COROAS ADALBERTO SCHULTZ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à FÁBRICA DE COROAS ADALBERTO SHULTZ, com sede nesta cidade, uma área de terras de até 1.137,97m² (mil, cento e trinta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados), compreendendo os lotes nºs 13 e 14 da quadra 401, para fins de implantação de nova unidade industrial.

Art. 2º - Ficando igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a respectiva terraplenagem para a implantação da unidade industrial na referida área.

Art. 3º - A FÁBRICA DE COROAS ADALBERTO SHULTZ, de acordo com o pedido protocolado sob o nº 39.374, de 26 de julho de 1978, expõe os prazos para implantação da unidade industrial, que devem ser obedecidos e, caso a mesma, dentro do prazo estabelecido em sua solicitação, não executar a referida implantação, a área objeto da presente doação passará a pertencer ao Patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de agosto de 1978.

Eng.º Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL